

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC.CEE Nº 683/80

INTERESSADO: HECTOR ARANGO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Medidas Elétricas e Conversão Eletromecânica de Energia do Departamento de Eletrotécnica - da FE de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1194/80 - CTG - APROVADO EM 06 / 08 / 80

I - RELATÓRIO:

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Engenharia de Barretos faz a indicação do Sr. Hector Arango para lecionar como Professor I as disciplinas obrigatórias:

(1) Medidas Elétricas;

(2) Conversão Eletromecânica de Energia,

vinculadas ao Dep. de Eletrotécnica e destinadas ao curso de Engenharia Elétrica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O interessado é Engenheiro Eletricista (Universidad Nacional del Sur, República Argentina, 1958)

2.2. Foi Professor-Titular na Argentina, e Professor-visitante; pós-graduação em Engenharia no Chile, sob os auspícios da OEA.

2.3. Leciona como Professor-Titular na Escala Federal de Engenharia de Itajubá.

2.4. Tem experiência profissional e numerosas publicações e contribuições apresentadas em congressos científicos.

2.5. A carga didática parece, contudo, excessiva.

II - CONCLUSÃO:

Favorável a indicação do Engenheiro Hector Arango para lecionar como Professor-Colaborador, (tendo em vista não ter o interessado diploma revalidado), as disciplinas Medidas Elétricas e Conversão Eletromecânica de Energia "destinadas ao curso de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia de Barretos até o fim do ano letivo do 1980, restrição devida tão somente à carga didática excessiva do interessado.

São Paulo, 2 de julho de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30.7.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de agosto de 1980

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente